

000072

**SUPER**  
 SUPER CESTA BASICA DE ALIM EIRELI ME  
 RUA ROLDAO MIRANDA, 550 -  
 FUNCIONARIOS - CONTAGEM - MG  
 32040-335 - (31)3354-1553

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 1-ENTRADA 2  
 2-SAIDA  
 Nº 0086694 - FL 1/1  
 SÉRIE 0

**CONTROLE DO FISCO**



Natureza da Operação: **SIMPLES FAT VENDA P/ENTR FUTURA**  
 Inscrição Estadual: 0024717660048  
 Inscrição Estadual do Subst. tributário: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: 21.467.701/0001-05

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.fazenda.gov.br  
**3120112146770100010555000000866941700866947**

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
 Nome / Razão Social: **ASSOCIACAO COMUNITARIA AGAPE FONTES DE V**  
 CNPJ/CPF: **30.677.589/0001-28**  
 Data da Emissão: **06/11/2020**  
 Endereço: **R RETIRO DO TRIUNFO, 11**  
 Bairro / Distrito: **RETIRO**  
 Cap: **32050-690**  
 Data da Saída: **06/11/2020**  
 Município: **CONTAGEM**  
 Telefone: **(31) 3355-0118**  
 UF: **MG**  
 Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
 Hora da Saída: **15:04**

**FATURA / DUPLICATA**  
 001 07/11/2020 R\$ 2.245,32

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base de Cálculo do ICMS Substituição	0,00	Valor do ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	<b>2.245,32</b>
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras Despesas Acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00
								Valor Total da Nota	<b>2.245,32</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

Razão Social: **PROPRIO**  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
 Quantidade: **1**  
 Espécie: **PRODUTO LIMPEZA**  
 Marca: **SUPER ALIMENT.**  
 Numeração: \_\_\_\_\_  
 Peso Bruto: **456.160**  
 Peso Líquido: **451.070**

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UN	NCM/SH	GST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	ALIQ ICMS
04026	DESINFETANTE 2LT	UND	38089419	041	5922	UND	48,00	3,4600	166,08	0,00	0,00	0,00
00616	DETERGENTE LIQUIDO YPE 500ML	UND	34022000	041	5922	UND	80,00	2,0000	160,00	0,00	0,00	0,00
00589	PAPEL Hig.FL/SP C/4 RL 30M PERSONAL	UND	48181000	041	5922	UND	95,00	3,0700	291,65	0,00	0,00	0,00
01284	AGUA SANITARIA 1LT	UND	28289011	041	5922	UND	140,00	1,7300	242,20	0,00	0,00	0,00
00550	SACO PLASTICO 50X70 28KG	UND	39232190	041	5922	UND	54,00	0,7500	40,50	0,00	0,00	0,00
00265	LIMPADOR M.USO 500ML Q-OTIMO	UND	34022000	041	5922	UND	79,00	1,7600	139,04	0,00	0,00	0,00
01538	SABAO BARRA 200G MINUANO	UND	34011900	041	5922	UND	50,00	1,2000	60,00	0,00	0,00	0,00
00746	ESPONJA ACO 60G BOMERIL	UND	73231000	041	5922	UND	45,00	1,3300	59,85	0,00	0,00	0,00
01430	ALCOOL GEL 70 TRAD 500ML	UND	38089429	041	5922	UND	200,00	5,4300	1.086,00	0,00	0,00	0,00

**RECEBEMOS**  
06/11/2020  
*Kelliane Santana*  
*Super Cestas*

ESTO QUE O SERVIÇO FOI  
 PRESTADO E/OU MATERIAL  
 FORNECIDO 06/11/2020  
 Responsável 1: *[Assinatura]* **MG-11-516-725**  
 Responsável 2: *[Assinatura]*

**CÁLCULO DO ISSQN**  
 Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Valor Total dos Serviços: \_\_\_\_\_ Base de Cálculo do ISSQN: \_\_\_\_\_ Valor do ISSQN: \_\_\_\_\_

**DADOS ADICIONAIS**

Informações Complementares  
 End.Ent: R RETIRO DO TRIUNFO, 11 RETIRO CONTAGEM-MG 32050-690 31 3355-0118 GILVAN Prazo Pgt  
 o A VISTA Pedido 092846 Repres: KELLIANE FARIA 1) TERMO DE FOMENTO N. 009/2020 - PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO N. 009/2020 - EME NDA PARLAMENTAR N. 006/20202) Tribut aprox. (Lei 12741) F  
 ed R\$ 180,73 Est R\$ 0,00 3) Emissão relativa ao simples faturamento. ICMS a ser destacado na  
 efetiva entrega. Número do Protocolo:131203894915406 Data de Autorização:06/11/2020 15:04:50

Reservado ao Fisco

Recebemos de SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI - ME os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.  
 Emissão: 06/11/2020 Destinatário: ASSOCIACAO COMUNITARIA AGAPE FONTES DE V Valor Total: 2.245,32  
 Data de Recebimento: \_\_\_\_\_ Identificação e Assinatura do Recebedor: \_\_\_\_\_

NF-e  
 Nº 0086694 - FL1/1  
 SÉRIE 0





## Emissão de comprovantes

090073  
G3320616058836821  
06/11/2020 16:09:48

06/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:08:24  
281802818 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO C A F VIDA  
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 49.342-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/11/2020
NR. DOCUMENTO	550.643.000.145.036
VALOR TOTAL	2.245,32

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SUPER ALIMENTOS DO BRASIL  
AGENCIA: 0643-2 CONTA: 145.036-0  
NR. DOCUMENTO 552.818.000.049.342

=====

NR. AUTENTICACAO	D.A21.36C.2CC.3BF.000
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD006796 DANIELA PEREIRA MARTINS DE SOUZA.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
14/09/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
13/12/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002471766.00-48 CNPJ/CPF: 21.467.701/0001-05 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ROLDAO MIRANDA NÚMERO: 550

COMPLEMENTO: BAIRRO: FUNCIONARIOS CEP: 32040335

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: CONTAGEM UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
002471766.00-48	03.000493283-31	Exigibilidade suspensa - parcelado
002471766.00-48	05.000261053-82	Exigibilidade suspensa - parcelado
002471766.00-48	05.000298556-76	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000420669789



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.467.701/0001-05

Certidão nº: 15311734/2020

Expedição: 03/07/2020, às 11:59:47

Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.467.701/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI

**CPF/CNPJ nº:** 21.467.701/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 112721  
Data de emissão .....: 15/09/2020  
Data de validade .....: 14/12/2020  
Controle de autenticidade : 348859722348859

### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão especifica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Voltar

Imprimir

000023



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.467.701/0001-05  
**Razão Social:** SUPER CESTA BASICA ALIMENTOS EIRELI ME  
**Endereço:** RUA ROLDAO MIRANDA 550 / FUNCIONARIOS / CONTAGEM / MG / 32040-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2020 a 12/11/2020

**Certificação Número:** 2020101404303112219783

Informação obtida em 15/10/2020 10:15:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000024



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 21.467.701/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:02 do dia 22/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2021.

Código de controle da certidão: **A8A1.06A5.FE7B.977D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.